

**COLETA DE PREÇOS / PROCESSO N° 051/2023 – AQUISIÇÃO DE MACACÕES, BOTAS E JAQUETAS
PERSONALIZADOS NO PADRÃO SAMU PARA A FERSB.**

À DIRETORIA DA FERSB

A comissão de Julgamento, usando as suas atribuições legais lhe conferida, através da portaria 002/2023 de 02/08/2023, considerando que o presente processo regido pelo regulamento interno de compras, analisou a documentação apresentada pelas empresas ALBX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS E ACRILICOS EIRELI, ANA PAULA SANTOS LOCALI e LEONARDO AUGUSTO BACKES.

Constatou-se que as empresas ANA PAULA SANTOS LOCALI e LEONARDO AUGUSTO BACKES estão de acordo com os requisitos do item 3.0 do presente memorial.

Já a empresa ALBX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS E ACRILICOS EIRELI não cumpriu os requisitos do item 3.0, e não entregou a documentação solicitada até o prazo estipulado.

Sendo assim, e não havendo nenhum impedimento, decide-se pela HABILITAÇÃO das empresas ANA PAULA SANTOS LOCALI e LEONARDO AUGUSTO BACKES e pela INABILITAÇÃO da empresa ALBX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS E ACRILICOS EIRELI.

Serão contatadas as demais empresas participantes para verificar se existe o interesse em fornecerem pelo valor da empresa anteriormente classificada em primeiro lugar.

E abre-se prazo de 02 (dois) dias úteis para recurso, nos termos do artigo 28 do Regulamento Interno de Compras da FERSB, assim como publicações no site e envio de e-mail, informando o resultado do julgamento para cada um dos participantes, ocasião em que, será aberto prazo mencionado acima.

Encaminhamos para apreciação de Vossa Senhoria, bem como solicitamos a ratificação da deliberação, se for esse o entendimento.

Bauru, 22 de setembro de 2023.

Erica Belancieri de Souza Erica B. Souza

Cleverson José da Fonseca Junior Cleverson Jose Jr Fonseca Junior

Andrea Cristina de Castro Andrea Cristina de Castro